



ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2023/CmdoG

Florianópolis, 31 de maio de 2023.

Definir a organização, determinar as ações e providências para a execução da Operação Serra Mais Segura 2023.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA:

1 FINALIDADE

A presente Ordem tem por finalidade definir a organização da Operação Serra Mais Segura 2023, por meio das ações e as providências de reforço de efetivo e meios operacionais Lages, e conforme análise de situação nos municípios de Bom Jardim da Serra, São Joaquim, Urubici e Urupema, de início de junho a final de agosto do presente ano.

2 SITUAÇÃO

a) A Região Serrana do Estado de Santa Catarina em razão da combinação de sua latitude e altitude, encontra-se entre as regiões de temperaturas mais baixas no território brasileiro, senão as mais baixas.

b) O frio torna-se mais intenso durante os meses de inverno, em especial entre os meses de junho a agosto, o que ocasiona considerável fluxo de turistas na região, com o decorrente aumento do trânsito de veículos pelas estradas e pelas cidades e o incremento de atividades e esportes típicos de inverno.

c) O fluxo de turistas na região serrana durante o inverno é maior durante os finais de semanas e feriados prolongados, alcançando picos maiores ainda quando a climatologia prevê a chegada de ondas de frio mais intenso, com a precipitação de neve e a ocorrência de grandes geadas.

d) Além disso, o Município de Lages realiza anualmente a Festa Nacional do Pinhão, segunda maior festa do Estado de Santa Catarina, a qual atrai milhares de turistas, podendo comportar até 50 mil pessoas por dia do evento. Essa situação, somada com as demais atrações inerentes ao período de inverno, amplia o fluxo de turistas para a região serrana.

e) Pelo exposto, registra-se a conseqüente potencialidade para o aumento do número e da gravidade de emergências a serem atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina na região, demandando incremento de efetivo para prevenir e responder às eventualidades.

3 EXECUÇÃO

3.1 Ações a serem realizadas:

a) Reforço de recursos operacionais para a execução de ações preventivas e atendimento de eventuais ocorrências durante a 33ª Festa Nacional do Pinhão 2023.

b) Reforço ocasional de recursos operacionais para a execução de ações preventivas e



atendimentos de ocorrências nos municípios de Bom Jardim da Serra, São Joaquim, Urubici e Urupema, conforme demanda decorrente da previsão do tempo.

3.2 Período do serviço:

a) Reforço à 33ª Festa Nacional do Pinhão: Dias 2, 3, 4, 7, 9 e 10 de junho de 2023.

b) Reforços ocasionais: Os reforços ocasionais serão executados conforme a previsão do tempo para antecipar a chegada de ondas de frio mais intenso, com a precipitação de neve e/ou a ocorrência de grandes geadas, dentro do período de 01/06/2023 a 31/08/2023.

3.3 Programação:

3.3.1 Festa Nacional do Pinhão, 33ª edição: A Festa Nacional do Pinhão será realizada no Parque de Exposições do Conta Dinheiro, situado à Avenida Luiz de Camões, 2330, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, devendo o efetivo de reforço observar a seguinte programação:

Equipe de reforço	Efetivo	Apresentação		Liberação ⁽¹⁾		Local de apresentação
		Data	Horário	Data	Horário	
A	2 BMs da DLF	02/06/2023	17:00h			Quartel do 5ºBBM - Lages
		03/06/2023	17:00h	04/06/2023	12:00h	
B	2 BMs da DLF	04/06/2023	14:00h	05/06/2023	12:00h	Quartel do 5ºBBM - Lages
C	1 BM da DP e 1 BM do EMG	07/06/2023	17:00h	08/06/2023	12:00h	Quartel do 5ºBBM - Lages
D	1 BM da DSCI e 1 BM da DIE	09/06/2023	17:00h			Quartel do 5ºBBM - Lages
		10/06/2023	17:00h	11/06/2023	12:00h	

(1) A liberação do efetivo de reforço ocorrerá após o encerramento da festa, seguido de descanso no quartel do 5ºBBM, a fim de proporcionar um retorno seguro às OBM de origem.

3.3.2 Reforços ocasionais:

a) Os reforços ocasionais serão executados nos municípios de Bom Jardim da Serra, São Joaquim, Urubici e Urupema, no período de 01/06/2023 a 31/08/2023, consistindo em reforço de recursos operacionais às guarnições locais.

b) Os reforços ocorrerão conforme demanda decorrente da previsão de ondas de frio intenso, com a possibilidade de precipitação de neve e/ou a ocorrência de grandes geadas, conforme monitoramento do Comando do 5ºBBM, o qual os solicitará ao Subcomandante Geral,



via canais de comando.

c) Caberá ao Subcomandante Geral a apreciação e a autorização dos reforços solicitados.

d) Os reforços deverão ser compostos preferencialmente por no mínimo 2 (dois) bombeiros militares, por município reforçado.

3.4 Efetivo:

a) Os bombeiros militares que comporão as equipes serão oriundos das Diretorias e do EMG para a 33ª edição da Festa Nacional do Pinhão e para os esforços ocasionais, conforme determinação e/ou encaminhamentos do Subcomandante-Geral do CBMSC.

b) O reforço a Urupema, se necessário, será suprido pelo 5ºBBM (Lages), visto não haver OBM instalada no município.

3.5 Logística:

3.5.1 Festa Nacional do Pinhão, 33ª edição:

a) As equipes de reforço devem deslocar com viatura da OBM de origem.

b) O 5ºBBM disponibilizará uma viatura ABTR e uma ASU para execução do serviço no interior do parque.

c) Aos bombeiros deslocados para o reforço será fornecido EPI de combate a incêndio estrutural e de APH. Todavia, caso seja de interesse do BM deslocado, poderá ele levar seus próprios EPI.

d) O fardamento a ser utilizado será o 5º A (operacional). Recomenda-se a utilização de peças do fardamento de inverno, haja vista as baixas temperaturas durante o evento.

e) O efetivo deslocado receberá diárias militares de acordo com a legislação vigente.

3.5.2 Reforços ocasionais:

a) As equipes de reforço deverão se deslocar, preferencialmente, com viaturas 4x4 orgânicas da origem, a fim de suprir o próprio transporte e apoiar as ações operacionais no local do reforço, considerando a possibilidade de gelo ou neve nas estradas e ruas.

b) Os bombeiros deslocados para o reforço devem levar seus próprios EPI (de combate a incêndio estrutural e colete de socorrista).

c) O fardamento a ser utilizado será o 5ºA (operacional). Recomenda-se que o efetivo deslocado em reforço possua fardamento de inverno.

d) O efetivo deslocado receberá diárias militares de acordo com a legislação vigente.

e) Deverá ser previsto pelo 5º BBM o reforço de uma viatura ASU quando o serviço for realizado na cidade de Urupema, visto não haver OBM instalada.

4 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:

4.1 S CmtG

a) Comandar a “Operação Operação Serra Mais Segura 2023”.

b) Definir as OBM de reforços para a operacionalização da “Operação Serra Mais Segura 2023”, determinando e/ou solicitando ao Chefe do EMG, conforme linha de subordinação hierárquica, que os respectivos diretores, comandantes ou chefes atendam as providências de escala do efetivo e a disponibilização dos materiais necessários, conforme a programação dos reforços.

c) Analisar e decidir acerca dos pedidos formulados pelo Cmt do 5º/2ªRBM, acerca de reforços para os períodos ocasionais e incremento de efetivo além do previsto, no caso de ondas de frio muito intensas e duradouras.



4.2 Cmt da 2ª RBM

- a) Apresentar ao Subcomandante Geral as solicitações de reforços oriundas do 5ºBBM para os períodos ocasionais.
- b) Supervisionar a execução da “Operação Serra Mais Segura 2023”.

4.3 Diretores, Chefes ou Comandantes dos bombeiros militares deslocados

- a) Atender as providências de escala do efetivo e a disponibilização dos materiais necessários, conforme a programação dos reforços e determinação do S CmtG.
- b) Controlar banco de horas do efetivo escalado.
- c) Providenciar o pagamento de diárias militares conforme preconizado no CBMSC.

4.4 Cmt do 5º BBM

- a) Coordenar a execução da “Operação Serra Mais Segura 2023”.
- b) Disponibilizar os meios logísticos necessários para a execução da operação, no que couber, nos termos desta Ordem de Serviço.
- c) Empregar o reforço para o atendimento de ocorrências e execução de ações preventivas, inerentes ao objeto desta ordem.
- d) Encaminhar as escalas de serviço executadas pelo efetivo de reforço às OBM de origem, a fim de inserção no SIGRH.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) A liberação do efetivo de reforço ocorrerá após o encerramento da festa, seguido de descanso no quartel do 5ºBBM, a fim de proporcionar um retorno seguro às OBM de origem.
- b) Os casos omissos serão solucionados pelo Subcomandante Geral.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LM2N3C64**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 01/06/2023 às 17:05:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNTE0M18xNTMxMV8yMDIzX0xNMk4zQzY0> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00015143/2023** e o código **LM2N3C64** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.